

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****AVISO DE DISPENSA****PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 100/2023****DISPENSA N.º 029/2023****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo N.º 75, inciso II da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/08/2023, ÀS 23H59MIN
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@pmsrs.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://pmsrs.mg.gov.br/licitacao/prc-no-100-2023-curso-de-sindicancia-e-processo-administrativo-disciplinar/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;

1.3.2. **ANEXO II** - Modelo de Proposta;

1.3.3. **ANEXO III** - Modelo de Declaração de que não emprega menores.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.03.04.122.0402.2.430.339039 - 147 - Manutenção da Secretária de Administração e Recursos Humanos / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. DO VALOR ESTIMADO**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



3.1. O valor global médio estimado para a contratação será de **R\$ 6.740,00 (Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.

3.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço ou entrega dos materiais/bens.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail: dispensa@pmsrs.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/08/2023 às 23h59min.

4.1.2. Após a data e horário limite estabelecido neste Edital, não serão recebidos nenhum documento.

4.1.3. Será considerada válida a última proposta de preços recebida no e-mail até o horário definido acima.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. Qualificação Técnica:

4.3.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Dispensa, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

**4.4. Declarações a se prestar:**

4.4.1. Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será imediato, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

6.2. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.3. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.4. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de Agosto de 2023.

Gislaine Karine da Silveira

Agente de Contratação

Luiz Antônio Magalhães

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 100/2023

DISPENSA N.º 029/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação em questão encontra amparo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, para ser realizada de forma direta, por dispensa de licitação, conforme transcrito a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os Servidores públicos que atuam na Administração Pública estão sujeitos a um regime jurídico disciplinar pautado nos princípios explícitos e implícitos na Constituição da República Federativa do Brasil e em normas específicas, os chamados estatutos dos servidores públicos. Assim, sempre que a conduta desses servidores públicos violarem a ordem jurídica vigente, deverão ser apuradas e, se comprovada a prática de infrações administrativas, punidas, ressalvadas as situações que excluam ou afastem a culpabilidade. A atividade sancionatória da Administração Pública, por sua vez, deve ser conduzida pelos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como do devido processo legal, a instauração de uma sindicância investigatória ou de um PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

3.2. Investir em uma capacitação de sindicância administrativa possibilita melhorar aspectos decisivos para condução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, tanto sobre o direito aplicável quanto em relação ao rito a ser observado nas diferentes fases destes processos com às orientações jurisprudenciais e doutrinárias sobre as sindicâncias e PADs.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



3.3. O direito aplicável aos processos disciplinares na administração pública vem evoluindo e inovando significativamente nos últimos anos. Inadequações legais têm provocado nulidades decretadas pelo Poder Judiciário com reflexos pecuniários e pessoais. É imprescindível a adequação da legislação local aos fundamentos constitucionais, com base na doutrina e na jurisprudência, para evitar prejuízos econômicos (indenizações) e a impunidade de agentes públicos investigados. Ressaltam-se, também, as inovações decorrentes da alteração da legislação penal, de improbidade e processual, com reflexos diretos nos processos disciplinares.

3.4. Diante disso, fica justificada a referida contratação para participação de servidores em um curso de sindicância e processo administrativo, uma vez que permitirá aprimorar seus conhecimentos para que os processos sejam instruídos com maior segurança jurídica, evitando nulidades com graves repercussões jurídicas e econômicas, dentre as quais a reintegração aos cargos e funções e indenizações diversas e para avaliar os meios alternativos de audiências e produção de prova, para redução de custos e maior celeridade dos processos.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Documento dispensado conforme Decreto Municipal N.º 15.495/2023, em seu artigo 30, inciso I, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que será dispensado em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

5.1. As especificações e quantidades constam no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.
0001	Curso de Sindicância e Processo Administrativo	SV.	1

5.2. O curso deve oferecer, através de aula presencial, ao menos os seguintes tópicos:

- a) As classes de Processo Administrativo;
- b) Princípios aplicáveis na instrução da Sindicância e PAD;
- c) Instauração, competência, impedimentos e suspeição;
- d) Atos Processuais: forma, tempo e lugar, comunicação dos atos e prazos;
- e) O contraditório, confissão e o julgamento conforme o estado do processo;
- f) A instrução probatória: audiências, provas, depoimento pessoal, oitiva de testemunhas e prova pericial;

Sentença penal e processo administrativo disciplinar, controle jurisdicional da decisão em Processo Administrativo e suas repercussões na esfera administrativa.

5.3. Ao fim do curso, o servidor participante deve receber certificado de conclusão, atestando seu aproveitamento.

6. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

6.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

6.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser feita pela Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

6.2. Da Realização do(s) Serviço(s) e da Nota Fiscal:



6.2.1. A realização do serviço se dará em horário, data e local determinados pela contratada, no formato de curso de capacitação.

6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue após a realização do serviço, para fins de conferência e aceitação por servidor designado para tal e posterior envio à Controladoria Interna.

6.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

6.3. Do Pagamento:

6.3.1. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal de forma eletrônica a qual será encaminhada para pagamento imediato, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

6.3.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

7.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.04.122.0402.2.430.339039 – 147 – Manutenção da Secretária de Administração e Recursos Humanos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

8.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;

8.2.2. Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.2.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 6.3 deste termo de referência.

9. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças:

9.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Carla Cristina Moreira Gonçalves.

9.1.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da servidora Carla Cristina Moreira Gonçalves.

9.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

9.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 100/2023
DISPENSA N°. 029/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

D E C L A R A Ç Ã O

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Agente de Contratação e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.
2. Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias)
3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos: _____
4. Valor Global da Proposta: _____ (_____)
5. Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
0001	Curso de Sindicância e Processo Administrativo	SV.	3		

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

	Disciplinar				
--	-------------	--	--	--	--

_____, ____ de _____ de ____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 100/2023

DISPENSA N.º 029/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

em atenção ao Art. 27, Inc. V, da Lei Federal N.º 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que não viola a proibição contida na norma da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, Inc. XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de _____.

**ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200